



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

DELIBERAÇÃO N.º 8/2013/PLENÁRIO

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º do Regimento e no seguimento da Deliberação n.º 16/2013/Mesa, o seguinte:

Artigo 1.º São constituídas três Comissões Permanentes.

Artigo 2.º Cada Comissão Permanente é composta por um número não superior a onze deputados.

Artigo 3.º As Comissões Permanentes designam-se, respectivamente, por 1.ª Comissão Permanente, 2.ª Comissão Permanente e 3.ª Comissão Permanente.

Artigo 4.º A composição das Comissões Permanentes consta do Anexo à presente Deliberação, da qual faz parte integrante.

Aprovada em 29 de Outubro de 2013.

O Presidente da Assembleia Legislativa,



Ho Iat Seng.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO

Lista dos membros das comissões permanentes

1.^a Comissão Permanente: (composta por 10 deputados)

Kwan Tsui Hang, Kou Hoi In, Leonel Alberto Alves, Tsui Wai Kwan, Au Kam San, Ho Ion Sang, Chan Melinda Mei Yi, Chan Iek Lap e Ma Chi Seng e Song Pek Kei;

2.^a Comissão Permanente: (composta por 10 deputados)

Fong Chi Keong, Chui Sai Cheong, Ng Kuok Cheong, Chan Chak Mo, Mak Soi Kun, Sio Chi Wai, Tong Io Cheng, Leong Veng Chai, Chan Hong e Si Ka Lon;

3.^a Comissão Permanente: (composta por 11 deputados)

Cheung Lup Kwan Vitor, Cheang Chi Keong, Vong Hin Fai, José Maria Pereira Coutinho, Chui Sai Peng Jose, Leong On Kei, Chan Meng Kam, Lau Veng Seng, Zheng Anting, Lei Cheng I e Wong Kit Cheng.